ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.353/2014

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 22/05/2014 **Sanção:** 22/05/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1. 353/2014 **Em, 19 de maio de 2014.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente Atividade 2208 Manutenção do FBVA-SCFV, através de Recursos do FNAS, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos de convênio, ao Fundo Municipal Ação Social.

Art. 2º Abre Credito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades do Fundo Municipal, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

07.001.08.244.0012 – 2208 – Manutenção do PBVA-SCFV
33.90.30.00 – Material de Consume.....R$ 80.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiras – Pessoas Jurídica.....R$ 100.000,00
33.90.32.00 - Materiais, Bens e Serviços Distribuição Gratuita ..... R$ 20.000,00

Total Geral.....R$ 200.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o Artigo 43, parágrafo 1° Inciso II da Lei Federal n° 4.320/64, por excesso de arrecadação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na receita 17.21.34.00.00 transferências do FNAS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 19 de maio de 2014

APROVADO
EM 19/05/2014
Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 22/05/2014

SANCIONADO
Em 22/05/2014
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal